



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/20560.66952-13

## PROJETO DE LEI N.º 1328, DE 2020

“Altera-se a Lei n 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, bem como para servidores e empregados públicos ativos e inativos, de que trata o art. 45 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, enquanto persistir a emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19).”

### EMENDA N.º - PLEN (ao PL 1.328, de 2020) Modificativa

Modifique-se a redação do §3º do art. 6º-C que o Projeto de Lei objetiva incluir na Lei n° 10.820, de 2003 e acresça-se o seguinte §4º:

“§3º. A suspensão de que trata o caput alcançará 8 (oito) parcelas e será aplicada retroativamente a partir de fevereiro de 2020.

“§4º. Os valores eventualmente já descontados antes da entrada em vigor do §3º serão compensados em parcelas vincendas após a suspensão do contrato.”

### JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva, além de ampliar o prazo do benefício, garantir que a suspensão dos descontos seja contabilizada desde o início do ano. O parágrafo novo faz uma compensação de valores eventualmente já descontados.

Assim, aqueles que estivessem sem pagar, por impossibilidade do desconto desde o começo do ano, serão desde já beneficiados com a retirada da



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

situação de inadimplência e os que estiverem em dia com os pagamentos terão oito meses de alívio financeiro para combater os efeitos da crise

Diante do exposto, peço apoio aos pares para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
**PT – SE**

SF/20560.66952-13